

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 15.945/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 110 da Lei Municipal nº 2.673/1995, alterada pela Lei Municipal nº 5.025/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDORA

MATRÍCULA

FUNÇÃO

SECRETARIA

PERÍODO

DE GOZO

Camila Agripino Pereira

29.962-6

Professor PII

SEDUC

De 02/09/2019

a 28/02/2020

Heriadna Elis Paiva Silveira

23.437-2

Oficial de Administração

SEMUS

De 01/10/2019

a 28/03/2020

Karen Evelyn Maio Lopes Semião A. Rabello

19.775-9

TNS/PS/Bioquímico Farmacêutico

SEMUS

De 02/10/2019

a 29/03/2020

Maria de Lourdes Lourenço Pereira

30.080-8

ASP/Manutenção e Conservação de Próprios Públicos

SEMUS

De 25/09/2019

a 22/03/2020

Roberta de Sousa Lima

25.355-3

Professor PII

SEDUC

De 23/09/2019

a 20/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 14 de outubro de 2019.

ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO KUROKI TAKEISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI

JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

GOVERNO

MÁRIO DE CARVALHO TERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

SAÚDE

ROSANA APARECIDA CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

